

**ERRATA Nº 03 AO EDITAL Nº 01/2019 DO PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO
TUTELAR DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA/MG**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Nova Era - MG, no uso de suas atribuições legais, conforme preconiza a Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, a Lei Federal nº 12.696/2012, a Lei Estadual nº 21.163/2014, as Resoluções nº 152/2012 e de nº 170/2014, ambas expedidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, a Lei Municipal de nº 1.965/2014 e alterações Lei Nº 1986/2015 em cumprimento à deliberação da Plenária do CMDCA, realizada no dia 05 de abril de 2019, torna público aos interessados a Retificação do Edital nº 01/2019 do Processo de Escolha do Conselho Tutelar, considerando que a Lei Federal nº 13.824 de 09 de maio de 2019, alterou a redação do artigo 132 do Estatuto da Criança e do Adolescente, cujas alterações estão elencadas a seguir:

a) Altera-se, o item 1, subitem 1.3, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

1.3 O processo destina-se à escolha de 05 (cinco) membros titulares e membros suplentes, para composição do Conselho Tutelar do município de Nova Era/MG, para o mandato de 04 (quatro) anos, no quadriênio de 2020/2024, permitida uma recondução, mediante novo processo de escolha.

LEIA-SE:

1.3 O processo destina-se à escolha de 05 (cinco) membros titulares e membros suplentes, para composição do Conselho Tutelar do município de Nova Era/MG, para o mandato de 04 (quatro) anos, no quadriênio de 2020/2024, permitida a recondução de forma ilimitada, sempre mediante novos processos de escolha.

Diante o exposto, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Nova Era – MG torna público a **REABERTURA DO PRAZO DAS INSCRIÇÕES** pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação desta, apenas para as inscrições de candidatos que passaram a ter direito à recondução, em razão da alteração do artigo 132 do ECA.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital.

Esta retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpre-se.

Nova Era – MG 22 maio de 2019



Silvana Braz Guerra
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do
Adolescente - CMDCA de Nova Era – MG